# AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2010

#### **PLANEJAMENTO:**

Em um sentido amplo, planejamento é um método de aplicação contínuo e permanente destinado a resolver, racionalmente, os problemas que afetam uma sociedade situada em determinado espaço, em determinada época, através de uma previsão ordenada capaz de antecipar suas ulteriores conseqüências.

#### INSTRUMENTOS DO PLANEJAMENTO

- Base Legal Art. 165, § 1° da Constituição Federal, Estatuto das Cidades, Lei 4320/64, Emenda Constitucional 25, Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município
- Plano Plurianual Instrumento de planejamento a longo prazo 4 anos, entregue no 1° ano de mandato;
- Lei de Diretrizes Orçamentáriasinstrumento de orientação a médio prazo para a elaboração do orçamento e sua execução – anual.
- Lei Orçamentária Anual Previsão da receita e fixação de despesa anual.

#### PLANO PLURIANUAL

- ✓ Diagnóstico global da situação demandas;
- Definição de Diretrizes, estratégias e políticas;
- Definição dos objetivos do plano e exposição circunstanciada dos programas a serem desenvolvidos;

Após apreciação em audiência pública, a aprovação pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, a Lei passa a vigorar mediante sua publicação no Diário Oficial.

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO

As prioridades devem estar em consonância com o Plano Plurianual, estabelecendo os programas e as ações/metas a serem alcançadas no exercício financeiro.

- O município que se tem e o município que se quer;
- O que quer fazer e o que pode fazer: receita x despesa;
- Definições estratégicas;
- Especificação das metas e prioridades.

Após a audiência pública, aprovação pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, a Lei passa a vigorar mediante sua publicação no diário oficial.

#### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

#### PRINCÍPIOS:

- Anualidade;
- Exclusividade;
- Unidade;
- Universalidade

#### FASES:

- Elaboração fixação receitas e despesas;
- Audiência Pública ampla discussão;
- Votação pelo Legislativo;
- Execução após ser sancionada e publicada.

#### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

#### CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:

- Receitas Correntes tributos e transferências
- Receitas de Capital venda de imóvel, transferências

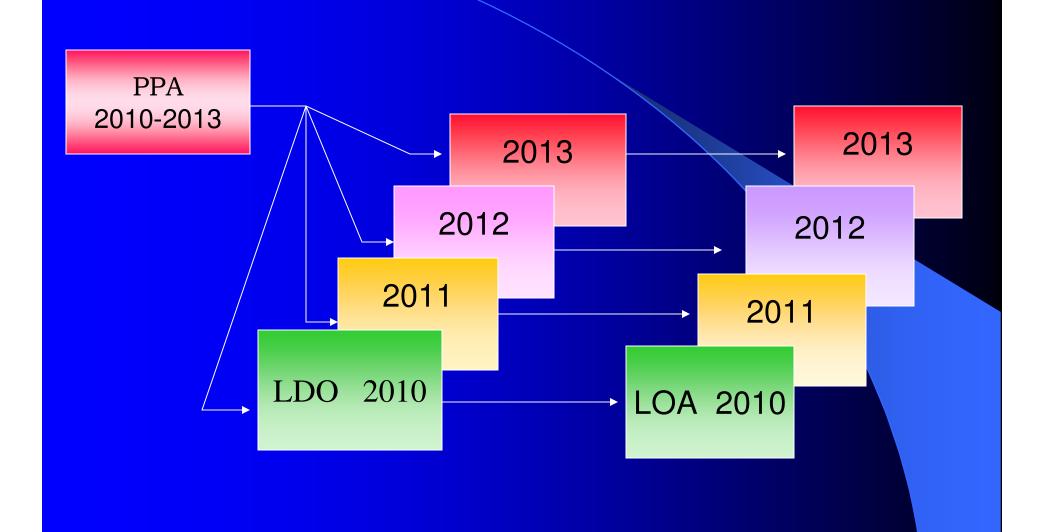
#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- Projeto ação limitada
- Atividade ação contínua

#### ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os gastos devem ser projetados sempre em função do que se pretende realizar ou alcançar: o produto final, considerando sempre:

- A série histórica dos gastos;
- A capacidade instalada



#### RECEITA PÚBLICA

É o recolhimento de bens aos cofres públicos

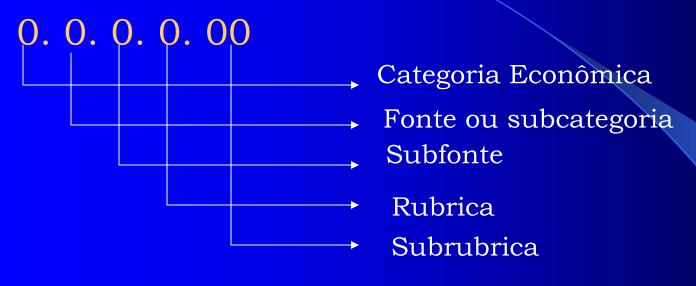
#### CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA:

- Orçamentária: integra o orçamento público
- Extra orçamentária: não integra o orçamento público

#### QUANTO A CATEGORIA ECONÔMICA

- Receitas Correntes: destinam-se a despesas correntes
- Receitas de Capital: destinam-se a despesas de capital

#### CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA - IPTU





#### DESPESA PÚBLICA

É todo pagamento efetuado a qualquer título pelos agentes pagadores

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

 Institucional: identifica os órgãos e as unidades orçamentárias detentoras dos recursos. Sua ênfase é na responsabilidade pelo gasto – ordenador da despesa

#### Quanto a natureza econômica:

- Despesas correntes não geram compensações patrimoniais
- Despesas de capital resulta mutação compensatória nos elementos do patrimônio

#### ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

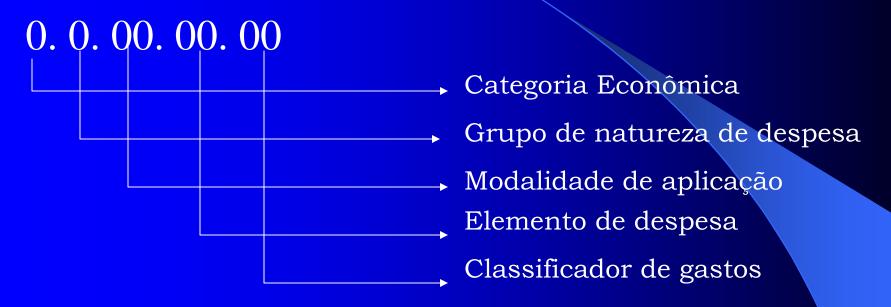
#### 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
- 3.2.00.00 Juros e Encargos de Dívida
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

#### 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.4.00.00 Investimentos
- 4.5.00.00 Inversões Financeiras
- 4.6.00.00 Amortização da Dívida

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA



#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Exemplo: despesa de material de consumo



#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É a fase em que se arrecada a receita e se cumprem os planos de trabalho.

#### ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- POR DECRETO: Crédito Adicional Suplementar reforço a dotação já existente
- POR LEI: Crédito Adicional Especial inclusão de um novo programa de trabalho ao orçamento, durante o exercício financeiro.

#### ESTÁGIOS DA DESPESA

#### BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64 – art.60

- Empenho a despesa só pode ser realizada posterior ao empenho
- Liquidação
- Ordem de pagamento
- Pagamento

## **RESUMO FINANCEIRO - 2010**

Total DESPESAS ......R\$ 9.429.000,00

Total RECEITAS......R\$ 9.429.000,00

# FINALIZAÇÃO

Poder Legislativo

Poder Executivo

**Funcionários** 

Entidades

Comunidades em Geral

"TODOS JUNTOS, NO RUMO CERTO DE UM FUTURO CADA VEZ MELHOR"

## OBRIGADO (A)!!!

PELA ATENÇÃO.

